PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.162/06 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 06 de Dezembro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 6 6 – Dispões sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 690.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

6/12/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N° 3 5 6 6
(06 de Dezembro de 2.006)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 690.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a obtenção da pertinente autorização ao Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Suplementar, cujos recursos serão para atender material de consumo, serviços de terceiros, pessoal civil, transferências de Convênios Estadual e Federal.

Assim expondo, e, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO DISCUSSÃO UNICA
08/12/06
S.S.em
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4322/06
(06 de Dezembro de 2.006.)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 690.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinados a atender os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PRFEITO
02.01.05. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.4002.2130
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00

02. GABINETE DO PRFEITO
06. COORDENADORIA SEG. MUNICIPAL
06.122.8005.2276
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
02. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
12.361.2001.2046
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - FMS
10.302.1003.2011
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
01. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.366.2001.2042
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.1005.2024
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

AS COMISSÕES DE
-
S.S.em 08/12/06
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____
(06 de Dezembro de 2.006).

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
01. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.366.2001.2042
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
01. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.2001.2041
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 80.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
01. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
27.812.3007.1029
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1009.2039
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.1005.2023
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1001.2001
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1001.2001
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 65.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECON. EMPREGO
01. SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECON. EMPREGO
04.121.7010.2200
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 690.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____
(06 de Dezembro de 2.006.)

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para atender o Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo Artigo 1º, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320, de 31 de Dezembro de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 06 de Dezembro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL–

mm/nc